**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2014.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CONSTRUTORA BERGAMIM & DE MATTOS LTDA, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR**

***CONTRATANTE* – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº **87.613.352/0001-09**, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53 residente e domiciliado à Rua Dondoni, nº 001, nesta cidade de Viadutos/RS.

***CONTRATADA*** *–* **CONSTRUTORA BERGAMIM & DE MATTOS LTDA – ME***,* inscrita no CNPJ sob nº 14.839.928-0001-79, com sede à Rua Isidoro Zanon, nº 81, neste ato representada, pelo seu sócio, **REMOR TEIXEIRA DE MATTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3025143292, inscrito no CPF sob nº 326.431.440-15, residente e domiciliado em Erechim/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme processo licitatório nº 747/2014, licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2014, conforme subitem 2.5 do Termo de Contrato nº 062/2014, celebrado em 02 de junho de 2014, firmam este termo aditivo ao contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global, para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessários para a execução da construção de uma **Quadra Escolar**, conforme cronograma físico-financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projetos, mediante normas do TERMO DE COMPROMISSO PAC 205642/2013, celebrado entre o Município de Viadutos e o Ministério da Educação/FNDE.

##### I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de março de 2016 o prazo de conclusão da obra, objeto do Termo de Contrato Administrativo nº 062/2014.

## **II – DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 15 de março de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Jovelino José Baldissera** |  | **Remor Teixeira De Mattos** |
| Município de Viadutos  Prefeito Municipal |  | Construtora Bergamim & De Mattos Ltda - ME  Contratada |
|  |  |  |

Testemunhas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. Paulo Sérgio Lazzarotto |  | 2. Giseli Fátima Sperotto Leyser |
| CPF: 883.1232.690-68 |  | CPF: |